

DECRETO Nº 1354, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Número completo	Decreto nº 1354/2024
Tipo	Decreto
Data de publicação	15/02/2024
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1559/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E
AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO
PARCIAL DE 01 (UM), IMÓVEL
DESCRITO COMO ÁREA 8 - G,
SITUADO NO LUGAR DENOMINADO
ITAPETEIÚ, NO 2º DISTRITO DESTE
MUNICÍPIO, INSCRITO NO RGI SOB O
Nº 116.723, COM ÁREA
REMANESCENTE DE 6.747,08M², DE
PROPRIEDADE DE AURINO
HENRIQUES DE FARIAS E SUA
MULHER D. ESMERALDA
QUINTANILHA HENRIQUES DE
FARIAS. A ÁREA A SER
DESAPROPRIADA CORRESPONDE À
EXTENSÃO PARCIAL DE 496,76M²
DO IMÓVEL, JUSTIFICANDO-SE EM
RAZÃO DA DUPLICAÇÃO,**

**IMPLANTAÇÃO DE ELEVADO E
RETORNO DO FLAMENGO NO
ENTRONCAMENTO DA RJ-114 E RJ-
106, FLAMENGO MARICÁ.**

O Prefeito Municipal De Maricá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação parcial de 01 (um), imóvel descrito como Área 8 - G, situado no lugar denominado Itapeteiú, no 2º distrito deste Município, inscrito no RGI sob o nº 116.723, com área remanescente de 6.747,08m², com 16,63m de frente para a Rodovia Ernani do Amaral Peixoto - RJ-106 (Antiga Estrada Niterói Campos); 106,00m pelo lado direito com terras do Herdeiro Euclides dos Santos Quintanilha; pelo lado esquerdo medindo 34,86m para a atual ÁREA 8-H, e mais 112,05m em curva com o caminho dos Velhacos; e fundos medindo 58,00m com terras do Herdeiro Alcebíades dos Santos Quintanilha e 16,50m confinando com terras dos Herdeiros Valério Augusto dos Santos e sua mulher. A área a ser

desapropriada corresponde à extensão parcial de 496,76m² do imóvel, justificando-se em razão da duplicação, implantação de elevado e retorno do Flamengo no Entroncamento da RJ 114 e RJ 106, Flamengo Maricá.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º A área a ser desapropriada será utilizada para duplicação, implantação de elevado e retorno do Flamengo no Entroncamento da RJ 114 e RJ 106, Flamengo Maricá.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 do mês de fevereiro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Portal de Legislação Municipal • Prefeitura de Maricá

Gerado em 17/09/2026 02:31:36 • ID 1192

<https://publica.marica.rj.gov.br>